



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

BOLETIM DE SERVIÇO

MAIO/2023
Sorriso-MT



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

IFMT-SRS - Boletim de Serviços 04/2023

Edição

01/04/2023 até 31/04/2023



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 04/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, **maio** de **2023**

Reitor

Júlio Cesar dos Santos

Diretor Geral

Claudir von Dentz

Chefe de Gabinete

Edmundo Leite Xavier Neto

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Jemily Christina Nascimento Ramos

Coordenação do Núcleo de Produção

Dácio Olibone

Coordenação de Pesquisa e Inovação

Karine Felix Delmondes

Coordenação de Extensão e Relações Empresariais

Everton José Almeida

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Josimar da Silva Pereira

Coordenação de Contratos e Convênios

Deocleci de Souza

Coordenação de Execução Financeira

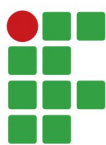
Saionara da Silva Moro

Coordenação de Patrimônio

Ademéia Raquel Maas

Coordenação Geral de Aquisições

Joyce Maria Gonçalves



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

Coordenação de Infraestrutura e Transporte

Juliana Borges Alexandre

Chefe do Departamento de Ensino

Terezinha Ferreira de Almeida

Coordenação Pedagógica

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Charlie Silva Fernandes

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Lucinéia Rosa Soares

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Lindomar Kinzler

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma

Kássio dos Santos Carvalho

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

Júlio César Zanchet Piaia

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Thiago de Oliveira Vieira

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino
Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Juliana Gervásio Nunes



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

ÍNDICE

Portarias	008 – 026
Editais	027 – 040
Diárias e passagens.....	041 – 043
Ordens de Serviços	044 – 048



ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 51/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho do IFMT Campus Sorriso, para atuação no ano de 2023, constituída pela [13/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 22 de fevereiro de 2023, conforme disposto a seguir:

- I - Excluir o servidor Miguel Juliano Belo Perzyvitoski - Siape: 2380124;
- II - Incluir a servidora Cimara Ducatti dos Santos - siape: 1974991;
- III - Incluir a servidora Karine Felix Delmondes - siape: 3222770;
- IV - Incluir a servidora Sinara Dal Magro - siape: 2949192;
- V - Incluir a servidora a Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431.

Art. 2º O Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493;
- II - Cimara Ducatti dos Santos - siape: 1974991;
- III - Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape: 1044024;
- IV - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;
- V - Joyce Maria Goncalves – Siape: 1902160;
- VI - Juliana Borges Alexandre – Siape: 195883;
- VII - Juliana Gervasio Nunes - Siape: 1688164;
- VIII - Karine Felix Delmondes - siape: 3222770;
- IX - Liandra Cristine Bello Grosz - Siape: 2870054;
- X - Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869;
- XI - Marcelo Felipe Zanella de Arruda – Siape: 2327624;
- XII - Saionara da Silva Moro - Siape: 2388700;
- XIII - Sinara Dal Magro - siape: 2949192;
- XIV - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;
- XV - Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552.

art. 3º Tornar sem efeito a [Portaria 48/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 29 de março de 2023.

Art. 4º As atividades desenvolvidas representarão a carga horária de até 1 (uma) hora semanal no Plano Individual de Trabalho (PIT) dos servidores docentes.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 03/04/2023 12:06:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501118

Código de Autenticação: 22f368986b



PORTARIA 51/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento dos serviços de Inscrições para participação na 1ª Olimpíada de Português e na Olimpíada Nacional em História do Brasil (ONHB) do IFMT - Campus Sorriso:

I - Betânia Maria Canei de Almeida: 1089499 – Representante da Área Técnica;

II - Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527 – Representante da Área Técnica;

III - Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431 – Representante da Área Requisitante.

Art. 2º Compete à equipe de planejamento da contratação, sob a coordenação do(a) servidor(a) Representante da área requisitante, elaborar as peças documentais que comporão o planejamento da contratação ou aquisição, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), observando os requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Instruções Normativas vigentes.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 05/04/2023 09:38:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502676

Código de Autenticação: bfc70f6a7c



PORTARIA 52/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Atualização do Regulamento de Uso do Auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Matogrosso - IFMT Campus Sorriso, presidido pelo primeiro:

- I - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;
- II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;
- III - Helder Silva de Melo - Siape: 3161931;
- IV - Josimar da Silva Pereira - Siape: 2212131;
- V - Saionara da Silva Moro - Siape: 2388700;
- VI - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;
- VII - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 17/04/2023 16:53:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506279
Código de Autenticação: a554001a40



PORTARIA 53/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 54/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável para o ano de 2023, coordenada pelo primeiro:

- I - Osvaldo Junior Cavalcante Silva - Siape: 1276202;
- II - Ademeia Raquel Maas – Siape: 2048087;
- III - Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape: 1044024;
- IV - Everton Jose Almeida - Siape: 2152381;
- V - Gildemar Fernandes do Nascimento - Siape: 1344961;
- VI - Jemily Christina Nascimento Ramos - Siape: 3087493;
- VII - Juliana Gervasio Nunes - Siape: 1688164;
- VIII - Ritielly Laiany Carvalho Senigalia – Siape: 3222615;
- IX - Silvio Marcio Inoui Filho - Siape: 3222826;
- X - Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552;

art. 2º Revogar a partir da data desta portaria a Portaria 67/2016, de 04 de julho de 2016.

art. 3º As atividades desenvolvidas representarão a carga horária de até 1 (uma) hora semanal no Plano Individual de Trabalho (PIT) dos servidores docentes.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 17/04/2023 16:54:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501375
Código de Autenticação: c7b10b855d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, e pela faculdade concedida pela [PORTARIA 886/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Considerar, excepcionalmente, o dia 20 de abril de 2023, a partir das 14h00min, como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso.

Art. 2º Fica mantido o feriado nacional de Tiradentes, no dia 21/04/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 19/04/2023 11:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508918

Código de Autenticação: 56778fdf24



PORTARIA 55/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 56/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para Estudos Sociais das Relações Étnico-raciais, de Gênero e Cidadania do IFMT Campus Sorriso, constituída pela Portaria nº 98, de 28 de novembro de 2016, conforme disposto a seguir:

- I - Excluir o servidor Anderson Plattini do Nascimento Eickhoff – Siape: 1664752;
- II - Excluir o servidor Emanuel Luiz Souza e Silva – Siape: 2385083;
- III - Excluir a servidora Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493;
- IV - Excluir a servidora Juliana Borges Alexandre – Siape: 1958832;
- V - Excluir o servidor Leandro Viana de Almeida – Siape: 2271762;
- VI - Excluir a servidora Letícia Rosa Marques – Siape: 1409745;
- VII - Excluir a servidora Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869;
- VIII - Excluir a servidora Renata de Oliveira Carvalho – Siape: 1036523;
- IX - Excluir a servidora Vanessa Cristina Silva Vieira – Siape: 1399107;
- X - Excluir a discente Bruna Gabriele Wüst – Matrícula: 20151112105008;
- XI - Excluir a discente Maria Rita da Silva Souza – Matrícula: 201711121070320;
- XII - Excluir o discente Marcleilton Rufino Silva Santos – Matrícula: 201811121070220.
- XIII - Incluir o servidor Fabio Bruno Ramirez - Siape: 2055014
- XIV - Incluir a servidora Gricielle Aparecida Sutil - Siape 2085399
- XV - Incluir a servidora Joyce Gotlib - Siape 1358838
- XVI - Incluir a servidora Terezinha Ferreira de Almeida - Siape 2135431
- XVII - Incluir a discente Ana Francisca de Souza Stormoski - Matrícula 202311121070005;
- XVIII - Incluir a discente Bárbara Karina Klein Lima - Matrícula 202111121070328;
- XIX - Incluir o discente Everthon Lian Moraes da Silva - Matrícula 202111121050238;
- XX - Incluir o discente Lucas Cecília Matos Sousa - Matrícula 202111121050343;
- XXI - Incluir a discente Sabrina Barros da Silva - Matrícula 202111121070247;
- XXII - Incluir o discente Wolfgang do Amaral Romansini - Matrícula 2018111009430097.

Art. 2º A Comissão para Estudos Sociais das Relações Étnico-raciais, de Gênero e Cidadania do IFMT Campus Sorriso passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- I - Gheysa Maria Pereira Lima Eickhoff – Siape: 2010841;

II - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 2055014;

III - Gricielle Aparecida Sutil - Siape 2085399;

IV - Joyce Gotlib - Siape 1358838;

V - Lucineia Rosa Soares – Siape: 2105178;

VI - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape 2135431;

VII - Ana Francisca de Souza Stormoski - Matrícula 202311121070005;

VIII - Bárbara Karina Klein Lima - Matrícula 202111121070328;

IX - Everthon Lian Moraes da Silva - Matrícula 202111121050238;

X - Lucas Cecília Matos Sousa - Matrícula 202111121050343;

XI - Sabrina Barros da Silva - Matrícula 202111121070247;

XII - Wolfgang do Amaral Romansini - Matrícula 2018111009430097.

Art. 3º As competências da Comissão estão previstas na Nota Técnica Nº 24/2015 - CGDH/DPEDFIUC/SECADI/MEC.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 19/04/2023 12:32:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507568

Código de Autenticação: 5e9f12e59f



PORTARIA 56/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 57/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 06/2023 – firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa DAVID DONIZETE DOS SANTOS, CNPJ: 38.296.342/0001-73, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças e instalação de aparelhos de ar-condicionado, oriundo do Processo [23444.000020.2023-61](#), conforme segue:

I - Breno Drose Neto - Siape: 2300229 - Fiscal Técnico Titular;

II - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 19/04/2023 12:34:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508612

Código de Autenticação: 33e4fb8bcf



PORTARIA 57/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 58/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do IFMT Campus Sorriso , constituída pela [Portaria nº 90/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 26 de julho de 2022, conforme disposto a seguir:

- I - Excluir a servidora Rubia Maria Vieira Giovelli – Siape: 2239599;
- II - Incluir o servidor Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;
- III - Incluir a servidora Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493;
- IV - Incluir a servidora Juliana Borges Alexandre – Siape: 1958832;
- V - Incluir o servidor Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Regimento Interno do IFMT Campus Sorriso passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Claudir von Dentz – Siape: 2871816;
- II - Dieison D'Avila Guisolfi – Siape: 2090041;
- III - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;
- IV - Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493;
- V - Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131;
- VI - Juliana Borges Alexandre – Siape: 1958832;
- VII - Lindomar Kinzler – Siape: 1872235;
- VIII - Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431;
- IX - Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527;
- XI - Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 19/04/2023 12:35:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508645

Código de Autenticação: 8f6968e316



PORTARIA 58/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria 54/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023](#), que trata da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável para o ano de 2023, alterando seu inciso II, que passa ter a seguinte redação:

II - Ademeia Raquel Maas – Siape: 1048087;

Art. 2º Os demais itens da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 20/04/2023 08:47:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509396

Código de Autenticação: 1bac960054



PORTARIA 59/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 60/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 55/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, e pela faculdade concedida pela [PORTARIA 886/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Considerar, excepcionalmente, o dia 20 de abril de 2023, a partir das 14h00min, como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso.

Art. 2º Fica mantido o feriado nacional de Tiradentes, no dia 21/04/2023."

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 20/04/2023 08:56:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509414
Código de Autenticação: 1a17b8b62b



PORTARIA 60/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 61/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital nº 062/2023, para Professor Substituto referente à vaga de Geografia no Campus Sorriso:

I - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Presidente;

II - Josemar Pedro Lorenzetti - Siape: 1957819 - Suplente;

III - Claudir von Dentz – Siape: 2871816;

IV - Daiana Dal Pupo – Siape: 1941258;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DÁCIO OLIBONE
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 26/04/2023 06:54:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510474

Código de Autenticação: 1e2e266694



PORTARIA 61/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 62/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho para o Planejamento e Execução do PNAE- Campus Sorriso, nos limites das atribuições especificadas nesta portaria:

- I - Joyce Gotlib - Siape: 1358838 - Coordenadora;
- II - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Vice-coordenadora;
- III - Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258;
- IV - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;
- V - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;
- VI - Gildemar Fernandes do Nascimento - Siape: 1344961
- VII - Gricielle Aparecida Sutil - Siape: 2085399;
- VIII - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832;
- IX - Matheus Marangon Debastiani- Siape: 3297400;
- X - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;

Art. 2º Compete a este Grupo de Trabalho realizar as seguintes atividades:

- I - Planejar e executar, em diálogo com a administração do campus, a aquisição e distribuição de alimentos para distribuição aos alunos dos cursos integrados do IFMT Campus Sorriso, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- II - Realizar o mapeamento e o reconhecimento dos agricultores familiares do município de Sorriso;
- III - Identificar os agricultores familiares do município com DAPS ativas;
- IV - Identificar as Associações, Cooperativas de Agricultores Familiares, Secretarias Municipais de Agricultura e Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e agências de ATER que possam ser parceiras do IFMT Campus Sorriso na Execução do PNAE;
- V - Realizar a Oficina da Agricultura Familiar;
- VI - Participar e auxiliar na criação da Comissão Especial de Planejamento de Compras do PNAE;
- VII - Acompanhar o repasse financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- VIII - Atuar, em conjunto com a administração do campus, na elaboração do instrumental administrativo necessário para o processo de aquisição e distribuição de alimentos do PNAE.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/04/2023 13:50:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509976

Código de Autenticação: 7d67028ab9



PORTARIA 62/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 63/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Avaliação Documental de Servidores Candidatos ao Programa de Gestão por Resultados (PGR), no âmbito IFMT Campus Sorriso, regido pelo Edital Nº 5/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT:

I - Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493 - Representante do Setor de Gestão de Pessoas

II - Helder Silva de Melo – Siape: 3161931 - Representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

III - Joyce Maria Gonçalves – Siape: 1902160 - Representante do Setor de Administração

IV - Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527 - Representante do Setor de Ensino

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/04/2023 13:52:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504607

Código de Autenticação: bf2586d071



PORTARIA 63/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 02 AO EDITAL Nº 04/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de estudantes do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Assistência Estudantil - Ação de Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico - Monitoria Didática para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna público a retificação do item 4 do Edital nº 04/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

Datas	Atividades	Local
21/03/23	Publicação do Edital	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
21/03/23	Prazo para interposição de recurso contra o Edital	Por e-mail: assistenciaestudantil.srs@ifmt.edu.br
22/03/23 à 24/03/23	Inscrições	Link: https://docs.google.com/forms/d/1xmSEHpmuRFVjkej_exvNYdZn5HwQ_hJw1frjDs3OFIM/edit
27/03/23	Publicação da Lista de inscritos/as	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
27/03/23 à 30/03/23	Período para seleção	Docentes do componente curricular e Comissão.
31/03/23	Entrega do Relatório de Seleção (Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a) e entrega do Plano de Atividades	Por e-mail: ensino.srs@ifmt.edu.br

31/03/23	Divulgação do Resultado Preliminar	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus30/03/23
03/04/23 às 12H	Interposição de recurso	Por e-mail: assistenciaestudantil.srs@ifmt.edu.br
03/04/23	Publicação do Resultado Final	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
04/04/23	Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista e informações bancárias (Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a)	Reunião as 15:00 IFMT – Campus Sorriso
05/04/23	Início das atividades de monitoria	Salas de aula, conforme ensalamento a ser divulgado no mural

Leia-se:

Datas	Atividades	Local
21/03/23	Publicação do Edital	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
21/03/23	Prazo para interposição de recurso contra o Edital	Por e-mail: assistenciaestudantil.srs@ifmt.edu.br
22/03/23 à 24/03/23	Inscrições	Link: https://docs.google.com/forms/d/1xmSEHpmuRFVjkEj_exvNYdZn5HwQ_hJw1frjDs3OFIM/edit
27/03/23	Publicação da Lista de inscritos/as	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
27/03/23 à 30/03/23	Período para seleção	Docentes do componente curricular e Comissão.
31/03/23	Entrega do Relatório de Seleção (Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a) e entrega do Plano de Atividades	Por e-mail: ensino.srs@ifmt.edu.br

04/04/23	Divulgação do Resultado Preliminar	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus30/03/23
04/04/23 às 14h00min	Interposição de recurso	Por e-mail: assistenciaestudantil.srs@ifmt.edu.br
04/04/23	Publicação do Resultado Final	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
04/04/23	Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista e informações bancárias (Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a)	Reunião as 15:00 IFMT – Campus Sorriso
05/04/23	Início das atividades de monitoria	Salas de aula, conforme ensalamento a ser divulgado no mural

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Sorriso/MT, 4 de abril de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 04/04/2023 11:26:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501620
Código de Autenticação: b7f85f0ebd





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de Servidores do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Gestão por Resultados (PGR) para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, torna público o presente Edital, que visa selecionar servidores lotados no Campus Sorriso do IFMT, interessados em aderir ao Programa de Gestão por Resultados, por meio do teletrabalho, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo Campus Sorriso do IFMT, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e na legislação vigente.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos servidores, em efetivo exercício no Campus Sorriso, ao Programa de Gestão por Resultados, na modalidade de teletrabalho, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 11 da Resolução CONSUP/IFMT 42/2021, alterada pela Resolução CONSUP/IFMT 01/2023 e da Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

1.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT 2225/2022, de 29 de agosto de 2022, e de servidores em afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

1.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 dias.

1.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

1.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 04/05/2023.

2.2 As inscrições serão realizadas via módulo SUAP disponível no menu GESTÃO DE PESSOAS → Programa de Gestão.

2.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos no módulo:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I), assinado pelo servidor e pela chefia imediata;
- b) Certificado de conclusão do curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>).

2.3.1 É pré-requisito para inscrição que a chefia imediata e o interessado informem os horários de cumprimento síncrono e de cumprimento presencial para regime de execução integral e parcial, respectivamente, bem como o número de telefone para contato.

2.3.1.1 No requerimento de inscrição, o candidato autorizará a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades.

2.3.2 Além do preenchimento dos dados e inserção dos documentos, deverá ser assinalada a opção que declara estar de acordo com as normas do Edital de seleção e o Termo de Compromisso, estabelecido na Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

2.3.3 O servidor deverá escolher entre as modalidades parcial ou integral e inserir o horário de atendimento, conforme exemplos abaixo:

- PGR integral - Horário de Atendimento: 08:00 ao 12:00 - 13:00 às 17:00.
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial 07:00 às 11:00 - Teletrabalho 13:00 às 17:00; ou
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial Segunda, Quarta e Sexta 07:00 às 11:00 - 13 as 17:00, Teletrabalho - Terça e Quinta 7:00 às 11:00 - 13 as 17:00.

2.3.4 Não há previsão legal para tipo de modalidade presencial, conformes art. 1º da Resolução N° 42/2021.

2.4 Somente será admitida uma única inscrição por interessado, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

2.5 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

2.6 O interessado não poderá realizar inscrição para setor de lotação distinto do seu.

2.7 O IFMT não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para realização do teletrabalho estão dispostas no Anexo II e foram relacionadas após o levantamento realizado no mês de abril de 2023, referente aos setores aptos para realização das atividades em teletrabalho.

3.2 Conforme a Resolução 42/2021 - CONSUP e a Instrução Normativa 08/2022, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades em teletrabalho é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo II.

3.2.1 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada departamento ou setor, o servidor classificado poderá iniciar as atividades por meio do PGR, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

3.3 Não se aplica o limite estabelecido aos setores da Corregedoria, Procuradoria, Ouvidoria e Auditoria, nos termos da Resolução N° 01/2023 -CONSUP.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores efetivos estão aptos a participar do PGR, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes, com exceção dos servidores lotados na Ouvidoria, Corregedoria, Procuradoria e Auditoria Interna;

II - que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para

participar do PGR;

III - estejam obrigados a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990;

IV - terem sido desligados do Programa de Gestão pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da PORTARIA 2225/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2022.

4.2 No caso de servidores ocupantes de CD ou contemplados por jornada flexibilizada, poderão concorrer ao edital, mas deverão ser exonerados do cargo de gestão ou deixar a jornada flexibilizada antes do início da execução do Programa de Gestão por Resultados.

4.3 Não há impedimento para servidores que solicitaram redução da jornada de trabalho com redução proporcional do salário de participar no Programa.

5. DO PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

5.1 O servidor interessado em participar do Programa de Gestão por Resultados do Campus Sorriso deverá possuir perfil profissional compatível com a realização do teletrabalho, conforme a seguir:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;

III - capacidade de interação com a equipe;

IV - atuação tempestiva;

V - na resolução de problemas;

VI - abertura para utilização de novas tecnologias; e

VII - orientação para resultados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis para cada departamento ou setor, a seleção deverá conter as seguintes etapas:

I - análise da natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

II - caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, conforme levantamento realizado pelas unidades, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto na Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023 e Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, com comprovação realizada por laudo médico e cadastro dos dependentes no Sistema SIAPE (para acompanhamento de pessoa da família);

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com comprovação realizada por laudo médico;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, com comprovação realizada por laudo médico;

d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de

1990, concedido por meio de portaria do IFMT;

e) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

g) em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração; ou

h) com vínculo efetivo.

6.1.1 São consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico das Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

6.1.2 O servidor que exercer Função Gratificada (FG) somente poderá participar do Programa de Gestão por Resultados se os critérios de priorização dos servidores forem garantidos.

6.1.3 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo Diretor do IFMT Campus Sorriso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se: aprovados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas; classificados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas.

7.2 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

7.2.1 A listagem dos servidores participantes será disponibilizada no Painel PGD (https://suap.ifmt.edu.br/programa_gestao/painel/) no SUAP.

7.3 A avaliação dos pedidos de teletrabalho, após seleção, observará rigorosamente a lista dos servidores classificados.

7.3.1 Mediante desistência formal de servidor melhor classificado dentro do percentual permitido por setor, que deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação do resultado, o servidor posteriormente classificado poderá requerer o teletrabalho nos termos deste Edital.

7.4 Será designada pelo dirigente máximo da unidade a comissão responsável pela avaliação da documentação apresentada na inscrição, composta por:

I - Reitoria: 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino (Proen); 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Administração (Proad); e 01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

II - Campi: 1 (um) representante do Setor de Gestão de Pessoas; 01 (um) representante do Setor de Administração; 01 (um) representante do Setor de Ensino; 01 (um representante) da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

7.5 A comissão responsável pela análise da documentação avaliará as atividades desenvolvidas acompanhada da chefia imediata do servidor candidato.

7.5.1 Na análise, a comissão deverá observar as seguintes situações:

a) se o servidor possui o perfil desejado nos termos do item 5 deste Edital, tendo como base os registros nos assentos funcionais;

b) se o servidor se enquadra nos critérios de priorização e em qual se enquadra;

c) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

d) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade;

e) o quantitativo de servidores autorizados a realizar suas atividades na forma de teletrabalho;

f) se no formulário há a anuência da chefia imediata;

g) se o servidor está obrigado a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112/1990.

7.6 O servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade será desclassificado.

7.7 O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias da divulgação do resultado final.

7.8 O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

7.9 O prazo constante no item 7.8 iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

7.10 Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

7.11 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma (item 8), será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	27/04/2023
Período de impugnação do edital	28/04/2023
Período de inscrição	03/05/2023 a 04/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	08/05/2023
Prazo para recurso	09/05/2023
Divulgação de resultado final	10/05/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	11/05/2023
Término da vigência do Edital	11/11/2023

9. DOS RECURSOS

9.1 Para fins de análise de recursos, consideram-se as seguintes instâncias:

- a) primeira instância: comissão de que trata o item 7.4 deste Edital;
- b) segunda instância: Gestão de Pessoas;
- c) terceira instância: Diretor ou seu substituto legal.

9.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O servidor participante do PGR será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme Decreto n. 11.072/2022;

II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no PGR, quando houver;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;

VI - em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGR, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VII - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT.

10.1.1 O prazo do item I poderá ser reduzido mediante apresentação de justificativa do dirigente da unidade.

10.2 O CONSUP poderá, excepcionalmente, suspender o PGR, bem como alterar ou revogar o respectivo ato normativo, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

10.2.1 O servidor deverá atender às novas regras do ato normativo e do programa de gestão alterados, conforme os prazos estipulados nas respectivas publicações.

10.3 Nas hipóteses de que tratam o item 10.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no PGR até que seja notificado do ato de desligamento, suspensão ou revogação do ato normativo e do programa de gestão mantendo a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial.

10.3.1. A notificação será encaminhada por e-mail institucional e definirá o prazo de 30 (trinta) dias para que o participante do PGR volte a realizar suas atividades de forma presencial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores que já participavam do programa e não foram aprovados neste edital, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados, para retornarem as atividades de forma presencial.

11.2 A participação no PGR não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução 42/2021/CONSUP, na Instrução Normativa 04/2022 e suas alterações.

11.4 O participante do PGR somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa 207, de 21/10/2019.

11.5 Não caberá o acúmulo de banco de horas por serviço realizado em teletrabalho.

11.6 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do Sipec, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

11.7 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

11.7.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

11.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do departamento ou setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação.

11.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

11.11 A estipulação de metas de desempenho (semanais/quinzenais/mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

11.11.1 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail suporte.pgr@ifmt.edu.br.

11.12 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

11.13 Conforme Art. 11 da Resolução CONSUP nº 42/2021, o Dirigente da unidade poderá autorizar a participação simultânea no PGR de até 50% do total de servidores, desde que não reduza a capacidade do setor no atendimento ao público; e, sempre que possível, promoverá o revezamento dos interessados em participar do PGR.

11.14 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

11.14 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Gestão de Pessoas.

Sorriso-MT, 27 de abril de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
SETOR:	UNIDADE/CAMPUS:
JORNADA DE TRABALHO:	E-MAIL:
TELEFONE:	TEMPO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE (CAMPUS):

JORNADA DE TRABALHO CONTÍNUO (FLEXIBILIZADA): () SIM () NÃO

Manifestação do servidor:

Como candidato, autorizo a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades e informo que me enquadro na seguinte priorização:

- () pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.srs@ifmt.edu.br);
- () pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.srs@ifmt.edu.br);
- () gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.srs@ifmt.edu.br);
- () servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- () Nenhuma das opções anteriores.

Conforme item 6.1.1, são consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

Manifestação do Chefe Imediato:

- () Autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.
- () Não autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.

Assinatura do servidor:

Assinatura da chefia imediata:

O formulário deverá ser elaborado, assinado e finalizado VIA SUAP.

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGR EM TELETRABALHO

De acordo com a consulta realizada aos departamentos ou setores, no IFMT Campus Sorriso são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

DEPARTAMENTO/SETOR	QUANTIDADE
Departamento de Administração e Planejamento	04
**O percentual de trabalho presencial será entre 40% e/ou 60%, acordado com a Direção ou Chefia imediata do departamento/setor, após o resultado classificatório.	
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	01
**O percentual de trabalho presencial será entre 40% e/ou 60%, acordado com a Direção ou Chefia Imediata do departamento/setor, após o resultado classificatório.	

ANEXO III

Declaro que:

- a) atendo às condições para participação no PGR;
- b) estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, sempre que convocado com 48 horas de antecedência;
- c) estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGR do IFMT;
- d) estou ciente da necessidade de manter infraestrutura física, tecnológica e de comunicação própria e adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas do IFMT;
- e) estou ciente de que devo utilizar equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à Internet, energia elétrica, telefone e outras despesas decorrentes do exercício das minhas atribuições;
- f) estou ciente de que minha participação no programa não constitui direito adquirido permanentemente, podendo ser desligado nas condições estabelecidas em regulamento;
- g) estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem o art. 23 §9º a §16 da Resolução N° 42/2021 - CONSUP;
- h) estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- i) estou ciente de que devo me manter disponível por meio telefônico em horário comercial;
- j) estou ciente de que a participação no PGR é condicionada à demonstração do resultado efetivo de ganho de eficiência e redução de despesas de custeio;
- k) estou ciente de que devo possuir equipamento para acessar webconferência, de acordo com a exigência da chefia imediata, com webcam, microfone e fone de ouvido;
- l) estou ciente de que somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5 (cinco);

- m) estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir as metas já pactuadas por necessidade do serviço, mediante redefinição do plano de trabalho, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- n) estou ciente de que, na hipótese de não entrega de produto pactuado, não terei registrada a frequência relativa ao número de horas acordado, acarretando desconto na remuneração, salvo por motivo devidamente justificado;
- o) estou ciente de que devo manter meus dados cadastrais e telefone de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o IFMT;
- p) estou ciente que devo dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob minha responsabilidade;
- q) estou ciente de que devo consultar, diariamente, o e-mail institucional, o Suap e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
- r) estou ciente do dever de observar as disposições constantes da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
- s) estou ciente das orientações da Portaria 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- t) estou ciente das obrigações apresentadas na Lei 8.112/1990, Lei 12.772/2012 e Lei 11.091/2005, quando couber;
- u) estou ciente do dever de registrar minha frequência no sistema Suap no caso de regime parcial do Programa de Gestão de Resultados;
- v) estou ciente de que a solicitação de desligamento do Programa deve obedecer à antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- w) estou ciente de que, sempre que necessário, deverei autorizar o acesso ao meu computador ou outro dispositivo utilizado para realização do teletrabalho, por servidor do setor de Tecnologia da Informação do campus ou da Reitoria.

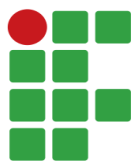
Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 27/04/2023 17:39:19.
- **Jemily Christina Nascimento Ramos, COORDENADOR(A) - FG0001 - SRS-CGGP**, em 27/04/2023 17:40:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461800
Código de Autenticação: 2892376a6b





INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CLAUDIR VON DENTZ	000337/23	16/04/2023 a 20/04/2023	Processo 23444.000271.2023-46 - Participar da programação de comemoração de 80 anos do IFMT Campus São Vicente	1.745,37	0,00
KARINE FELIX DELMONDES	000426/23	17/04/2023 a 20/04/2023	Processo 23444.000324.2023-29 - Participação da II Reunião do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFMT	1.193,57	0,00
ELISANGELA DIAS SABOIA	000466/23	17/04/2023 a 20/04/2023	Processo 23444.000346.2023-99 - participação no curso "Estratégias Metodológicas Ativa: planejamento e execução"	1.193,57	0,00
TEREZINHA FERREIRA DE ALMEIDA	000469/23	17/04/2023 a 20/04/2023	Processo 23444.000343.2023-55 - participação no curso "Estratégias Metodológicas Ativas: planejamento e execução"	1.193,57	0,00
ROSANGELA ROGERIA GRIEP	000473/23	17/04/2023 a 20/04/2023	Processo 23444.000342.2023-19 - participação no curso "Estratégias Metodológicas Ativas: planejamento e execução"	1.193,57	0,00
FABIO BRUNO RAMIREZ	000502/23	20/04/2023 a 23/04/2023	Processo 23444.000352.2023-46 - Participação do chefe da delegação de Sorriso no III Jogos do Servidor do IFMT	1.193,57	0,00

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
FABIO BRUNO RAMIREZ	000497/23	26/04/2023 a 29/04/2023	Processo 23444.000334.2023-64 - Participação na 3ª Reunião Ordinária da CPPD do IFMT no ano de 2023	1.193,57	221,98
CLAUDIR VON DENTZ	000530/23	23/04/2023 a 25/04/2023	Processo 23444.000357.2023-79 - visita às instalações da escola construída totalmente com os projetos de ambientes modulares	1.023,01	3.756,12



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 17/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712		
Dados da Contratada		
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	2	Mão de obra para Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 BTUS. Incluindo disponibilização de andaimes e/ou guindastes. (sala dos professores e auditório)	1,00	2.000,00
3	2	Fornecimento de carga de gás para condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 BTUS. Sala 19 de 58 BTUS e no laboratório de microbiologia de 12BTUS	380,00 e 750,00	1130,00
11	2	Manutenção preven.va dos aparelhos de arcondicionados split High Wall 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombo SUAP: 471200 a 471204. 2 no laboratório de informática	150,00	300,00
18	2	Manutenção preven.va dos aparelhos de arcondicionado split, pisoteto, 58000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Electrolux. (Quantidade de aparelhos: 26 UN) Tombo SUAP: 330977 a 330981, 330983 a 330991, 330994, 330996 a 331006.Ver sala 18.	400,00	400,00
TOTAL			3.830,00	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 04/04/2023 .

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

OS compelntar a OS: Nº 16/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Sorriso/MT, 11 de abril de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 11/04/2023 08:59:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504594

Código de Autenticação: 89a3bd65f5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 18/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712		

Dados da Contratada		
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOS CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor Unit. R\$</u>	<u>Valor Total</u>
3	2	Fornecimento de carga de gás para condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 BTUS. de 58 BTUS	750,00	1500,00
15	1	Manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado split Inverter 30.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 07 UN) Tombos SUAP: 485718 a 485724.	200,00	200,00
18	4	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionado split, piso teto, 48.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Carrier. (Quan.dade de aparelhos: 21 UN) Tombos SUAP: 331007 a 331013, 331015 a 331020, 331024 a 331027, 331029 e 331034 a 331036. Salas: 11, 12, 13 e 14	400,00	1.600,00
19	2	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionado split, pistoteto, 58000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Electrolux. (Quantidade de aparelhos: 26 UN) Tombos SUAP: 330977 a 330981, 330983 a 330991, 330994, 330996 a 331006. Laboratório de química.	400,00	800,00
TOTAL			4.100,00	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 26/04/2023 .

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT

Outras observações Importantes

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

OS compelntar a OS: Nº 16/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Sorriso/MT, 28 de abril de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 28/04/2023 15:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507700

Código de Autenticação: 1ec4904595





Campus Sorriso

Avenida Universitários, 799, Santa Clara
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150